



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CP Nº 30/2022

Processo: 00.004421/2022-23

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 30/2022 - CP: Carta aberta aos candidatos políticos de 2022

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Encaminha ao Plenário do Confea para conhecimento a Carta aberta aos candidatos políticos de 2022.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunidos de forma híbrida, em São Luís-MA, no período de 03 a 05 de agosto de 2022, aprovam a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Durante a realização da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mutua, o colegiado aprovou a Carta aberta aos candidatos políticos de 2022.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), instituído juntamente com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), são Autarquias Especiais Federais criadas por meio da Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Geógrafo, Meteorologistas e Tecnólogos.

O Sistema Confea/Crea e Mútua é o maior Conselho Profissional do mundo, com mais de 1 milhão de profissionais devidamente registrados, assegurando a sociedade que a prestação de serviços nas áreas da engenharia, da agronomia e das geociências, seja desenvolvida por profissionais legalmente habilitados.

Essenciais para o desenvolvimento do País, esses profissionais executam atividades de interesse público relativos a setores estratégicos da economia, tais como: infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, portos e aeroportos), geração de energias, incluindo as renováveis, indústria de petróleo, telecomunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais; economia do mar, geração de alimentos através da engenharia, agronomia, pecuária e pesca, mineração e a indústria de transformação.

b) Proposição:

Encaminhar a Carta aberta aos candidatos políticos de 2022 (SEI! 0639002) ao Plenário do Confea para conhecimento.

c) Justificativa:

O Conselho tem como princípios básicos, o compromisso com a democracia e o zelo pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável, observados os princípios éticos profissionais. Nesse sentido e convicto do potencial para contribuir com o progresso do Brasil, o Sistema Confea/Crea e Mútua, se coloca à disposição e apresenta subsídios técnicos para contribuir com a formulação de propostas que coloquem nosso país no rumo do crescimento, da geração plena de empregos, com investimentos em infraestrutura, inovação tecnológica e a atuação profissional.

Esta carta reafirma o compromisso deste Sistema Confea/Crea/Mútua em colocar a favor do Brasil a experiência técnica e normativa acumulada ao longo dos seus 89 anos, na proteção da sociedade através dos profissionais da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia, que juntos desenvolvem esse País, gerando empregos e riqueza para população.

O Sistema Confea/Crea/Mútua aposta no diálogo permanente e democrático como o melhor caminho para a construção coletiva de um Brasil mais tecnológico, produtivo, competitivo e inclusivo.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/66, e
Resolução 1.012/05.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise, com sugestão de posterior envio ao Plenário do Confea para conhecimento.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	-	-	-	AUSENTE
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	X	-	-	

Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	X	-	-	
Crea-DF	X	-	-	
Crea-ES	X	-	-	
Crea-GO	X	-	-	
Crea-MA	X	-	-	
Crea-MG	-	-	-	AUSENTE
Crea-MS	X	-	-	
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	X	-	-	
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	-	-	-	AUSENTE
Crea-SC	X	-	-	
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	X	-	-	
Crea-TO	-	-	-	AUSENTE
TOTAL	21	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 08/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638894** e o código CRC **3E32E08F**.